



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2514, de 10 de dezembro de 2008.

**Denomina logradouros públicos no
Município de Serafina Corrêa.**

Luiz Antônio Grechi Gheller, Vice-Prefeito, no cargo de Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Denomina logradouros públicos do Loteamento Residencial Santa Rita, localizado ao Sul do Município, no Bairro Cristo Rei, com acesso e início pelo prolongamento da Rua Cristo Redentor, pelo trevo Sul da Rodovia RS-129.

Art. 2.º Os logradouros públicos do Loteamento Residencial Santa Rita, integrarão o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa – RS e passarão a ser identificados com as seguintes denominações:

Rua Padre Sérgio Calza (Rua 01): Rua com sentido Leste/Oeste. Início com prolongamento da Rua Cristo Redentor e fim com a Rua Anibal Fornari;

Rua Padre Armando de Costa (Rua 02): Rua com sentido Norte/Sul. Início com área de terras de Cesar Picoli Filho e Clausir Picoli, cruzamento com a Rua Padre Sérgio Calza, distante 114,50m da Via Luigi, e fim com área de terras de A&M Empreendimentos e Participações Ltda;

Rua Arcangelo Sbardelotto (Rua 03): Rua com sentido Norte/Sul. Início com área de terras de Cesar Picoli Filho e Clausir Picoli, cruzamento com a Rua Padre Sérgio Calza, distante 110m da Via Giovanni, e fim com área de terras de A&M Empreendimentos e Participações Ltda;

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, em 10 de Dezembro de 2008.

Luiz Antônio Grechi Gheller,
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____